



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI N.º 414/2016

“Dispõe sobre denominação de ruas no Jardim Alvorada e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no Jardim Alvorada, em Sabáudia-PR:

- I - o prolongamento da Rua que se inicia na Avenida Campos Salles e a Rua Projeta A como Rua Maria Aparecido Monteiro Ferrante;
- II - Rua Projetada B como Rua Ademar Fernandes da Silva;
- III - Rua Projetada C como Rua Alcides Stragliotto;
- IV - Rua Projetada D como prolongamento da Rua Darci Nicastro;
- V - Rua Projetada E como prolongamento da Rua Francisco Nicastro;
- VI - Rua Projetada F como prolongamento Rua Yvaldo Pegorim;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS 16 DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-